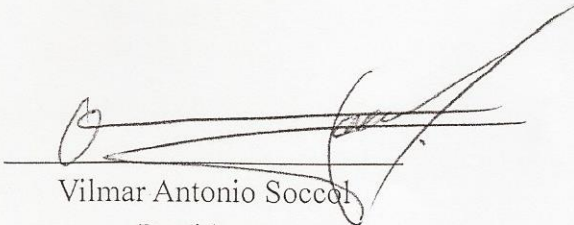


DECISÃO

Diante do Parecer Jurídico determino a homologação do Processo Licitatório Carta Convite nº 09/2016, referente à contratação de serviços para a reforma do prédio da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, bem como, com base na Ata de Julgamento das Propostas, na qual a Comissão de Licitações declarou vencedora a empresa Miranda & Zanini Prestação de Serviços Ltda, e, ainda, por ser este procedimento licitatório repetição da Carta Convite nº 08/2016 (Processo 1563/2016), determino a homologação do presente feito.

Getúlio Vargas/RS, 11 de novembro de 2016.



Vilmar Antonio Soccol  
Presidente